

LAZER DO DISTRITO FEDERAL. VALOR DO CONTRATO: R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2024NE00361, emitida em 04/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 449052. VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/07/2025, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

Processo SEI nº 04039-00001022/2024-03. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34. DO OBJETO: Contratação de solução geoespacial com aquisição, atualização, treinamentos e suporte especializado de licenças do software ArcGIS (Environmental Systems Research Institute - ESRI) por 12 meses para uma plataforma de análises geoespaciais, monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala, com objetivo de subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento e acompanhamento da Política Distrital de Meio Ambiente, assim como no auxílio de prevenção e combate aos ilícitos ambientais na Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$2.270.615,36 (dois milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2024NE00189, no valor de R\$2.270.615,36 (dois milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), emitida em 03/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 18.126.6210.1471.0065. Natureza da Despesa: 339040. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM, na qualidade de Representante Legal.

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004781/2023-13. INTERESSADO: BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9146/2023.RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e seu representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 68ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de julho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9146/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 603/2023 – IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (123814132), proferida em 1ª instância e Decisão nº 21/2024 – SEMA/GAB/AJL (132710178) proferida em segunda instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e APREENSÃO do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 01240/2023, pela seguinte conduta: “Guardar, ter em cativeiro e utilizar espécime da fauna silvestre nativa proveniente de criadouro não autorizado, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. No dia 07/08/2018 foi encontrado no local descrito no item 1.10 o espécime de arara (Ara sp) marcado com a anilha de código FCGM 131”. O Sr. Bernardo apresentou a Nota Fiscal de nº 000332, a qual não comprova, contudo, a origem legal da ave, pois foi emitida por empreendimento não autorizado a comercializar animais silvestres, uma vez que não possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente na data da venda. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Sugere-se à CJA/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, SR. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes à mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 03/2024

Processo SEI: 00197-00000953/2024-94. Partes: Adasa e a GEAP Autogestão em Saúde (CNPJ nº 03.658.432/0001-82). Objeto: prestação de assistência à saúde aos servidores ativos, inativos e comissionados, proporcionando a estes e aos seus dependentes e

respectivos grupos familiares a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela referida operadora de Autogestão em Saúde. Valor: o convênio não ensaja o pagamento de qualquer valor pela Adasa à GEAP, eis que os servidores que aderirem aos Planos de Saúde que lhes são disponibilizados pagarão o valor integral da contribuição financeira diretamente àquela operadora de Autogestão em Saúde. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 08 de julho de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela GEAP, Douglas Vicente Figueredo, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 13/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sigma Incorporações e Construções LTDA, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 4, Gleba 3, Parcela 336-C, Brazlândia/DF, em atendimento a decisão judicial liminar, Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF - TJDF, processo judicial nº 0704142-48.2021.8.07.0018 e Despacho - ADASA/AJL. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000126/2018-52. GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o indeferimento de pedido de outorga prévia:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 12/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Henrique Soares Marra, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 3, Conjunto 6, Lote 3, Lago Norte/DF, com fundamento no artigo 6º da Resolução/Adasa nº 16/2018 e no artigo 19 da Resolução/Adasa nº 350/2006, considerando que a propriedade é atendida pela rede pública de abastecimento de água e que não possui área permeável mínima exigida.. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000769/2024-44. GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO.

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 122/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002013/2021-97.

Outorga Prévia nº 124/2024 - ADASA/SRH/COUT. Afonso Assis Ribeiro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 10, Lote 05, Unidade C, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001533/2024-25.

Outorga Prévia nº 125/2024 - ADASA/SRH/COUT. Patrícia Davis, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 08, Conjunto 06, Casa 07, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001554/2024-41.

Outorga Prévia nº 126/2024 - ADASA/SRH/COUT. Áurea Barbosa de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Santarém, Chácara 02, Sol Nascente/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001581/2024-13.

Outorga Prévia nº 133/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Jardins dos Ipês, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 104, Bloco D/E, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001627/2024-02.

Outorga Prévia nº 134/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sueton Dias Batista, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Colônia Agrícola Veredas, Chácara 06 A, Samambaia Norte, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001625/2024-13.

Outorga Prévia nº 135/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Paranoá, Chácara 36, Altiplano Leste, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001654/2024-77.

Outorga Prévia nº 136/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jônathas Figueiredo Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Condomínio Mansões Park Brasília, DF 135, Km 09, Chácara 94, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001601/2024-56.